ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO
133/2025

PROCESSO Nº
133/2025

MODALIDADE
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº
DL 075/2025

DATA
17/10/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Recebimento de propostas até dia 23/10/2025 até as 17h00min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
N.º 045/2025

1. Justificativa da necessidade da contratação:

1.1. A necessidade de contratação visa atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, para aquisição de cestas natalinas, com a finalidade de beneficiar a comunidade escolar e os idosos cadastrados no Departamento de Cultura as quais o município fornece anualmente no evento ascender da Luzes Natalinas. Essas cestas serão destinadas a todos os alunos da rede municipal de ensino e aos idosos a partir de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens. A entrega dessas cestas tem como propósito valorizar e proporcionar um momento de confraternização e acolhimento, especialmente durante o período natalino. Essa pratica já vem sendo realizada anualmente e deseja-se que seja mantida.

1.2. Sob a perspectiva do interesse público, essa ação contribui para a inclusão social, promovendo a integração dos cidadãos e reforçando o vínculo da comunidade com o ambiente escolar e cultural. Além disso, esse gesto valoriza a importância do respeito e do cuidado com a comunidade, em especial as crianças e idosos, que representam os alicerces da sociedade. Essa contratação, portanto, cumpre com o compromisso da gestão pública de Irati/SC em oferecer apoio social e em fortalecer os laços comunitários, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população e mantendo o que é realizado todo ano.

1.3. Tendo em vista que será necessário 800 (oitocentas) unidades de cestas natalina, solicitamos que seja realizado um processo licitatório através de Dispensa de Licitação com a Publicação dos três dias para recebimento de novas propostas, com fornecedores locais conforme a Lei Municipal nº 1.105/2020, incentivando assim o comércio local do município onde temos vários fornecedores para objeto, fortalecendo o desenvolvimento das empresas locais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem várias empresas locais e regionais atuantes no ramo objeto deste certame.

Dessa forma, considera-se essencial a contratação de forma imediata devido ao tempo para entrega e aquisição dos itens e montagem das cestas e até a data pretendida visando assegurar sua execução de qualidade e em conformidade com o projeto, garantido a tradição e simbologia natalina. Solicitamos ao setor responsável a contratação através de processo de dispensa conforme a lei 14.133/2021 prevê, com publicação dos 3 (três) dias, tendo em vista a necessidade e o tempo gasta para elaboração de um processo em outra modalidade, sendo o fornecimento de forma global, devido ser o conjunto de serviços um ligado ao outro garantindo assim um melhor desempenho, funcionamento e execução.

2. Descrição do objeto:

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM	UN	800

	NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.		

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Após análise realizada pelas Secretarias, denota-se que o município teria como primeira opção a aquisição de todos os itens

Após análise realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, denota-se que a administração pública teria como opção a contratação para aquisição dos itens que compõem as cestas e fazer toda a montagem das mesmas, porém demandaria de uma licitação para aquisição de alguns itens que não se tem licitado e demanda de servidores empenhados para realizar a montagem, não sendo viável essa logística do momento.

5.2. E a opção de licitar a aquisição de cestas prontas com todos os itens que já vinham sendo oferecidos nos anos anteriores, com embalagem prontas e entregues, o que oferece um ganho de tempo e recurso trazendo maior custo benefício para o município.

5.3. Não tendo outras opções no mercado atual para suprir a demanda, sendo a contratação para aquisição do objeto, sendo cesta pronta de natal com todos os itens.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Essa quantidade de itens será suficiente para suprir as necessidades para o ano de 2025.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser até o dia 27/10/2025 concluída para envio da solicitação de fornecimento.

6. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto.

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 07 de outubro de 2025.

MAICON RODRIGO THEBALDI
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 009/2025 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A necessidade de contratação visa atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, para aquisição de cestas natalinas, com a finalidade de beneficiar a comunidade escolar e os idosos cadastrados no Departamento de Cultura. Essas cestas serão destinadas a todos os alunos da rede municipal de ensino e aos idosos a partir de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens. A entrega dessas cestas tem como propósito valorizar e proporcionar um momento de confraternização e acolhimento, especialmente durante o período natalino. Essa pratica já vem sendo realizada anualmente e deseja-se que seja mantida.

1.2. Sob a perspectiva do interesse público, essa ação contribui para a inclusão social, promovendo a integração dos cidadãos e reforçando o vínculo da comunidade com o ambiente escolar e cultural. Além disso, esse gesto valoriza a importância do respeito e do cuidado com a comunidade, em especial as crianças e idosos, que representam os alicerces da sociedade. Essa contratação, portanto, cumpre com o compromisso da gestão pública de Irati/SC em oferecer apoio social e em fortalecer os laços comunitários, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

1.3. Tendo em vista que será necessário 800 (oitocentas) unidades de cestas natalina de forma imediata, devido ao curto prazo tempo para aquisição dos itens e montagem das cestas para depois serem entregues, solicitamos que seja realizado um processo licitatório através de Dispensa de Licitação com a Publicação dos três dias para recebimento de novas propostas, com fornecedores locais, cumprindo assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, incentivando assim o comércio local do município onde temos vários fornecedores para objeto, fortalecendo o desenvolvimento das empresas locais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem várias empresas locais e regionais atuantes no ramo objeto deste certame.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da

ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. Sejam fornecedores locais, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.105/2020 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como, estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho e de Falência e Concordata;

3.4. A contratada deverá entregar o objeto atendendo a descrição do item, a entrega deverá ser no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na rua Rodolfo Meurer em frete a Praça Municipal, no centro do município de Irati/SC, maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade dos mesmos, com a entrega até dia 04/12/2025, após a solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades foram calculadas de acordo com o levantamento de alunos por escola e idosos conforme cadastro.

ITEM	Quantidade	U N	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	800	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM

			MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Após análise realizada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, denota-se que a administração pública teria como opção a contratação para aquisição dos itens que compõem as cestas e fazer toda a montagem das mesmas, pórem demandaria de uma licitação para aquisição de alguns itens que não se tem licitado e demanda de servidores empenhados para realizar a montagem, não sendo viável essa logística para do momento.

5.2. E a opção de licitar a aquisição de cestas prontas com todos os itens que já vinham sendo oferecidos nos anos anteriores, com embalagem prontas e entregues, o que oferece um ganho de tempo e recurso trazendo maior custo benefício para o município.

5.3. Não tendo outras opções no mercado atual para suprir a demanda, sendo a contratação para aquisição do objeto, sendo: CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;
01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO;
01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS;
01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;
01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS;
01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;
01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS;
DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1. Foi realizada pesquisa de preço através de solicitação de orçamentos de via email a potenciais fornecedores locais e regionais, realizados pela servidora Andreia Vitoria Gandofi, conforme tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC

ITEM	Empresa 01 KISABOR	Empresa 02 ALFA	Empresa 03 MINI MERCADO PONTO CERTO	Empresa 04 MERCADO IRMÃOS GOLO	Empresa 05 COMERCIAL FORTUNA LTDA	Empresa 06 COOPERLEITI
01	R$ 78,39	R$ 73,80	R$ 106,71	R$ 97,80	R$120,00	Sem retorno

ITEM	Empresa 07 Claudir Zembruski	Empresa 08 SUPERMERCADO E FERRAGENS OESTE LTDA	Empresa 09 CASLO
01	Sem retorno	R$ 175,00	R$89,91

6.2. Foi realizada pesquisa de contratações públicas, porem não foi encontrada uma que pudesse ser usada como base de preço, pois não tinham a mesma descrição dos itens que compõem a cesta natalina.
6.3. O menor preço por cesta foi de R$73,80 (Setenta e três reais e oitenta centavos), sendo o valor total estimado para a contratação do objeto será de R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. Com a execução do objeto será possível oferecer ao público alvo as cestas natalinas, atendendo os objetivos da administração pública, almeja-se ainda promover um momento de confraternização e acolhimento, trazendo bem-estar da população.
7.2. Para aceitação do objeto, a entrega de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição e se caso for identificado alguma irregularidade ou defeito, o item deverá ser substituído imediatamente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Não há parcelamento do objeto, por se tratar apenas de aquisição de cestas natalinas prontas.
8.2. Entendesse que o parcelamentos dos itens das cesta e o serviço de montagem não traria benefício algum para município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A solução vai atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.
9.2. Pretende-se contratar o item descrito pelo menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber o item com qualidade, além de atender as exigências da legislação, trazendo para o município o maior custo benefício e melhor qualidade no atendimento a população.
9.3. A Dispensa de Licitação com a publicação para recebimento de novas

Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC
Fl. 07

propostas garante o atendimento da demanda para realizar aquisição de forma rápida e eficaz.

9.4. A contratada deverá entregar o objeto atendendo a descrição do item, a entrega deverá ser no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na rua Rodolfo Meurer em frete a Praça Municipal, no centro do município de Irati/SC, maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade dos mesmos, com a entrega até dia 04/12/2025, após a solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato.

9.5. A embalagem deverá ser igual ou similar a imagem abaixo, pois no ano anterior foi utilizada e teve grande aprovação da população pela praticidade e por não ter risco de estourar ou rasgar, além disso deverá ser informa a marca de cada produto que compõem a cesta para que seja garantida a qualidade das mesmas e para uma eficaz fiscalização no momento da entrega.



MEDIDAS

COMPRIMENTO:31,5 CM
LARGURA:20,5 CM
ALTURA: 32 CM

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, já está apta a receber os itens que serão fiscalizados pelos servidores conforme decreto nº 194/2024 e 138/2025. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - IRATI/SC
Fl. 05

10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Para o objeto de contratação não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se a necessidade de aquisição de cestas natalinas, para assegurar que o município possa oferecer produtos de qualidade e preservar a continuidade de um evento tradicional. A contratação se justifica pela relevância social e cultural do fornecimento dessas cestas no período natalino, promovendo o bem-estar dos beneficiários e fortalecendo os valores comunitários associados a essa tradição. A aquisição é, portanto, considerada adequada e essencial para atender à necessidade apontada, respeitando os princípios de eficiência e economicidade.

IRATI/SC, 16 de outubro de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

Gilvania J. Maria

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo
Matrícula: 14143/03

Gilvania José Maria
Agente Administrativo
Matrícula nº 14143/03

Maicon Rodrigo Thebaldi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASKI
Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.10.20 16:17:55 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Irati/SC, vem por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 800 unidades cesta Natalina, conforme descrição abaixo.

CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA	**MARCA**
PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	
LATA DE PÊSSEGO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS;	
CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	
BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	
BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	
PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	
PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, DE NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	
SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	
CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	
BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, MÍNIMO 35 GRAMAS;	
CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, NAS MEDIDAS 31,5x20x30CM	-
VALOR TOTAL DA CESTA MONTADA	**R$**

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

IRATI-SC, __/__/_____.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Irati/SC, vem por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 800 unidades cesta Natalina, conforme descrição abaixo.

CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA	**MARCA**
PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	VENEZZA
LATA DE PÊSSEGO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS;	GB
CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	GAROTTO/NESTLE
BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	RENATA
BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	TUC'S
PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	DOCILLE
PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, DE NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	TOFFANO
SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	DEL VALE
CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	TERRA VIVA
BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, MÍNIMO 35 GRAMAS;	RENATA
CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, NAS MEDIDAS 31,5x20x30CM	CASA DO PAPELÃO
VALOR TOTAL DA CESTA MONTADA	**R$ 78,39**

Empresa: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO
CNPJ: 41.008.076/0001-40
Endereço: RUA DO COMÉRCIO SN, CENTRO IRATI/SC

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO FURLANETTO
Data: 09/10/2025 12:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

IRATI-SC, 09/10/2025.

Administrativo Município de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 16:54
Para: 'silvana.furlanetto@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA DE NATAL.docx; image001.png

BOA TARDE, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS NALATALINAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Administrativo Município de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19
*

De: Silvana Furlanetto <silvana.furlanetto@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 15:09
Para: administrativo@irati.sc.gov.br
Assunto: Orçamento Cestas Natalinas
Anexos: SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_CESTA_DE_NATAL_%281%29_assinado (2).pdf

Boa tarde,

Segue em anexo, orçamento de Cestas Natalinas.

Att.

Marcos Paulo Furlanetto
Ki Sabor Sorvetes
CNPJ: 41.008.076/0001-40

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

Cotação

Codigo	Descrição Produto	Quantidade	Preço
1561740	PANETTONE ITALIA MIA FRUTAS 400G	1	R$ 11,99
190985	PESSEGO CALDA SCHRAMM FATIAS 450G	1	R$ 12,59
1078008	BOMBOM LACTA BRAND MIX VARIED.250,6	1	R$ 15,99
1126293	BISC AMANT.CASAREDO CHOC/LEITE 200G	1	R$ 4,99
1606260	BALA PIETROBON CARAMELO CHOC 250G	1	R$ 9,99
862699	GOMA DOCILE GOMOS FRUTAS 190G	1	R$ 6,99
1047699	SUCO DEL VALE FRUT UVA PET 1LT	1	R$ 5,99
960106	CREME DE LEITE ITALAC LEVE 200G	1	R$ 3,49
1641000	BOLINHO ORQUIDEA CHOCOLATE 70G	1	R$ 3,99
1224782	BISC PIRAQUE SALG.ORIGINAL 138G	1	R$ 5,99
	CESTA CAIXA	1	
	Total:		R$ 82,00

Total Final com desconto R$ 73,80

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
CNPJ-83.305.235/0034-87
RUA DO COMERCIO N 27
MUNICIPIO DE IRATI - SC

Claudinei Toldo
Gerente Comercial
CPF: 031.862.869-41
Cooperativa Agroindustrial Alfa

Administrativo Município de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 09:46
Para: 'claudinei.toldo@cooperalfa.coop.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA DE NATAL.docx; image001.png

BOM DIA, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS NALATALINAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Controle:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

Administrativo Município de Irati/SC

De: 034-CLAUDINEI.TOLDO-Agropecuaria e Super/Irati <CLAUDINEI.TOLDO@cooperalfa.coop.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 14:11
Para: Administrativo Município de Irati/SC
Assunto: RE: cotação cesta natal
Anexos: image001.png; image002.png; image003.jpg; Outlook-rfabw02k.png; CCF_000012.pdf

BOA TARDE, TUDO BEM?
SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO CESTAS.

CLAUDINEI TOLDO
GERENTE COMERCIAL

(49) 99928-6981
claudinei.toldo@cooperalfa.coop.br
IRATI- SC
(49)3349-0003

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado: terça-feira, 14 de outubro de 2025 14:03
Para: 034-CLAUDINEI.TOLDO-Agropecuaria e Super/Irati <CLAUDINEI.TOLDO@cooperalfa.coop.br>
Assunto: RES: cotação cesta natal

Boa tarde .
Consegue carimbar e assinar o arquivo que nos enviou.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

De: 034-CLAUDINEI.TOLDO-Agropecuaria e Super/Irati [mailto:CLAUDINEI.TOLDO@cooperalfa.coop.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 10:30
Para: Administrativo Município de Irati/SC
Assunto: cotação cesta natal

CLAUDINEI TOLDO
GERENTE COMERCIAL

(49) 99928-6981
claudinei.toldo@cooperalfa.coop.br
IRATI- SC
(49)3349-0003

alfa
Agropecu

De: 001-SEBASTIAO.SANTOS-Suprimentos <SEBASTIAO.SANTOS@cooperalfa.coop.br>
Enviado: terça-feira, 14 de outubro de 2025 09:50
Para: 034-CLAUDINEI.TOLDO-Agropecuaria e Super/Irati <CLAUDINEI.TOLDO@cooperalfa.coop.br>
Cc: 034-MARINES.SPAGNOLLO-Agropecuaria e Super/Irati <MARINES.SPAGNOLLO@cooperalfa.coop.br>
Assunto: cotação cesta natal

Bom dia...

Conforme solicitado segue cotação..

alfa
Cooperar e evoluir

Sebastião CLAUDIR dos Santos
Comprador

(49) 3321-7035

Fone (49) 3321-7000 | www.cooperalfa.coop.br
Av. Fernando Machado, 2580D | Passo dos Fortes | Chapecó/SC

Conheça nosso Código de Conduta e Ética, acesse:
https://www.cooperalfa.com.br/etica-e-lgpd/codigo-de-conduta

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Irati/SC, vem por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 800 unidades cesta Natalina, conforme descrição abaixo.

CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA	MARCA
PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	Festtone
LATA DE PÊSSEGO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS;	Neumann
CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	Nestlé
BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	Orquidea
BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	Tuc's
PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	Simonetto
PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, DE NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	Simonetto
SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	Del valle
CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	Piracanjuba
BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, MÍNIMO 35 GRAMAS;	Bauducco
CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, NAS MEDIDAS 31,5x20x30CM	-
VALOR TOTAL DA CESTA MONTADA	R$ 106,71

Empresa: Mini mercado ponto certo LTDA
CNPJ: 50.812.145/0001-65
Endereço: Rua Telmiro Bodanese, 173

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 15 / 10 / 2025
Às 10:20 HS
Andreia J. Gandolfi
Assinatura do Recebedor

Alessandra R. Pawelkiewicz
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Minimercado Ponto Certo LTDA
CNPJ: 50.812.145/0001-65

IRATI-SC, 15/10/25.

Minimercado Ponto Certo LTDA
CNPJ: 50.812.145/0001-65

Administrativo Município de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
15

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 16:53
Para: 'nedison.calvi@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA DE NATAL.docx; image001.png

BOA TARDE, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS NALATALINAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Irati/SC, vem por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 800 unidades cesta Natalina, conforme descrição abaixo.

CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA	**MARCA**
PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	PANCO
LATA DE PÊSSEGO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS;	OLÉ
CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	NESTLE
BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	ISABELA
BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	TUC S
PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	PIETROBOM
PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, DE NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	PIETROBOM
SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	AURORA
CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	TERRA VIVA
BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, MÍNIMO 35 GRAMAS;	BAUDUCCO
CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, NAS MEDIDAS 31,5x20x30CM	URIARTE-
VALOR TOTAL DA CESTA MONTADA	**R$ 175,00**

Empresa: SUPERMERCADO & FERRAGENS OESTE LTDA

CNPJ: 23.865.795/0001-04

Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA, 1055, UNIÃO DO OESTE - SC

SUPERMERCADO & FERRAGENS OESTE LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

23.865.795/0001-04
SUPERMERCADO & FERRAGENS OESTE LTDA.
AV. SANTA CATARINA, Nº 1055
CENTRO - CEP 89.845-000
UNIÃO DO OESTE – SC

UNIÃO DO OESTE SC, _15_/10__/2025_____.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de outubro de 2025 10:33
Para: 'roni_dw@yahoo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA DE NATAL.docx; image001.png

BOM DIA, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS NALATALINAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Administrativo Município de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

De: roni wojciechowski <roni_dw@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de outubro de 2025 11:11
Para: administrativo@irati.sc.gov.br
Assunto: Image to PDF 20251015 11.03.14.pdf
Anexos: Image to PDF 20251015 11.03.14.pdf

Bom dia, tudo bem

Segue orçamento

Atenciosamente
Roni

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Irati/SC, vem por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 800 unidades cesta Natalina, conforme descrição abaixo.

CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA	MARCA
PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	Festone
LATA DE PÊSSEGO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS;	Schramm
CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	Lacta
BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	Casaredo
BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	Tucs
PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	Simonds
PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, DE NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	Simonds
SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	Ades
CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	Tirol
BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, MÍNIMO 35 GRAMAS;	Bauduco
CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, NAS MEDIDAS 31,5x20x30CM	-
VALOR TOTAL DA CESTA MONTADA	**R$ 97,80**

Empresa: Irmãos Gobi
CNPJ: 16.982.708/0003-25
Endereço: Rua Do Comercio Nº 203 Centro - Irati SC

Irmãos Gobi

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Irmãos Gobi Ltda - ME
CNPJ: 16.982.708/0001-25
INS.: 256.856.494
Irati - SC

IRATI-SC, 15/01/2025

Administrativo Município de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

De: Jefferson Golo <irmaosgolo@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 15 de outubro de 2025 15:37
Para: administrativo@irati.sc.gov.br
Assunto: orçamento
Anexos: orça pref.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 16:37
Para: irmaosgolo@gmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA DE NATAL.docx; image001.png

BOA TARDE, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS NALATALINAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Irati/SC, vem por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 800 unidades cesta Natalina, conforme descrição abaixo.

CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA	MARCA
PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	Festone
LATA DE PÊSSEGO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS;	Neumann
CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	Nestle
BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	Parati
BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	trucks
PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	Dori
PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, DE NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	Soberana
SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	Del Vale
CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	Terra uva
BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, MÍNIMO 35 GRAMAS;	Bauducco
CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, NAS MEDIDAS 31,5x20x30CM	-
VALOR TOTAL DA CESTA MONTADA	R$ 120,00

Empresa: Comercial Fortuna Ltda
CNPJ: 00.964.243/0001-40
Endereço: Vila Sete Setembro Irati

Edione Fortuna
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

COMERCIAL FORTUNA LTDA
CNPJ: 00.964.243/0001-40
IRATI / SC

IRATI-SC, 16/10/25

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 16:51
Para: 'comercialfortuna@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA DE NATAL.docx; image001.png

BOA TARDE, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS NALATALINAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Irati/SC, vem por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 800 unidades cesta Natalina, conforme descrição abaixo.

CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA	**MARCA**
PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	11,50 festtone
LATA DE PÊSSEGO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS;	9,99 schramm
CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	11,99 lacta
BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	7,99 Lunâ 250gr
BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	6,99 Parati - 370gr
PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	3,99 150gr dori
PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, DE NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	5,99 pietrobom 250gr
SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	7,99 del valle
CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	2,49 -Piracanjuba
BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, MÍNIMO 35 GRAMAS;	2,49 - Panco
CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, NAS MEDIDAS 31,5x20x30CM	18,50
VALOR TOTAL DA CESTA MONTADA	**R$89,91**

Empresa: Cooperativa Agropecuaria Caslo

CNPJ: 83.675.918/0024-54

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS , FORMOSA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 16 / 10 / 25
Às 16:42 HS
Ediane J Ferrari
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-27

Lucas Vedana

* ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

IRATI-SC, 17/10/2025_.

83 675 918/0024-54
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA
SÃO LOURENÇO - CASLO
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 950
CENTRO - CEP 89859-000
FORMOSA DO SUL - SC

Administrativo Município de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de outubro de 2025 10:47
Para: 'Cristian.lunedo@caslo.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA DE NATAL.docx; image001.png

BOM DIA, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS NALATALINAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Administrativo Município de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 16:54
Para: 'cooperleiti@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA DE NATAL.docx; image001.png

BOA TARDE, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS NALATALINAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

Administrativo Município de Irati/SC

De: Administrativo Município de Irati/SC <administrativo@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 16:58
Para: 'sidianealessi05@gmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS.
Anexos: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA DE NATAL.docx; image001.png

BOA TARDE, O MUNICÍPIO DE IRATI/SC VEM POR MEIO DESTE SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTAS NALATALINAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.

Atenciosamente,

Andreia V. Gandolfi
Setor Administrativo
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025 – EDUCAÇÃO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS do MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

II – NATUREZA: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM.

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	Quantidade	U N	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	800	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo do contrato será 60 dias corridos, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de prorrogação, com a entrega das cestas em 04/12/2025.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

1.1. 1.1. A necessidade de contratação visa atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, para aquisição de cestas natalinas, com a finalidade de beneficiar a comunidade

escolar e os idosos cadastrados no Departamento de Cultura. Essas cestas serão destinadas a todos os alunos da rede municipal de ensino e aos idosos a partir de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens. A entrega dessas cestas tem como propósito valorizar e proporcionar um momento de confraternização e acolhimento, especialmente durante o período natalino. Essa pratica já vem sendo realizada anualmente e deseja-se que seja mantida.

1.2. Sob a perspectiva do interesse público, essa ação contribui para a inclusão social, promovendo a integração dos cidadãos e reforçando o vínculo da comunidade com o ambiente escolar e cultural. Além disso, esse gesto valoriza a importância do respeito e do cuidado com a comunidade, em especial as crianças e idosos, que representam os alicerces da sociedade. Essa contratação, portanto, cumpre com o compromisso da gestão pública de Irati/SC em oferecer apoio social e em fortalecer os laços comunitários, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

1.3. Tendo em vista que será necessário 800 (oitocentas) unidades de cestas natalina, solicitamos que seja realizado um processo licitatório através de Dispensa de Licitação com a Publicação dos três dias para recebimento de novas propostas, com fornecedores locais, cumprindo assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, incentivando assim o comércio local do município onde temos vários fornecedores para objeto, fortalecendo o desenvolvimento das empresas locais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem várias empresas locais e regionais atuantes no ramo objeto deste certame.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

2.1.

ITEM	Quantidade	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	Valor Unitário	Valor Total
01	830	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	R$ 73,80	R$59.040,00

			01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.		

2.2. A embalagem deverá ser igual ou similar a imagem abaixo, pois no ano anterior foi utilizada e teve grande aprovação da população pela praticidade e por não ter risco de estourar ou rasgar, além disso deverá ser informa a marca de cada produto que compõem a cesta para que seja garantida a qualidade das mesmas e para uma eficaz fiscalização no momento da entrega.



MEDIDAS

COMPRIMENTO:31,5 CM
LARGURA:20,5 CM
ALTURA: 32 CM

2.3. Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1. Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar nº009/2025-Educação realizado, ficou clara a necessidade de contratação imediata do item solicitado.

3.2. Após a realização de pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos com fornecedores locais e regionais, sendo a melhor possibilidade para a contratação com entrega imediata, através de Dispensa de licitação, conforme Art. 75º, inciso II, da lei 14.133/2021 sendo do tipo menor preço.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Com a execução do objeto será possível oferecer ao público alvo as cestas natalinas, atendendo os objetivos da administração pública, almeja-se ainda promover um momento de confraternização e acolhimento, trazendo bem-estar da população, mantendo-se a tradição, pois o Natal é uma das datas festivas mais importantes do ano.

4.2. Para aceitação do objeto, a entrega de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição e se caso for identificado alguma irregularidade ou defeito, o item deverá ser substituído imediatamente, sem custo adicional.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de Dispensa de licitação, conforme Art. 75º, inciso II, da lei 14.133/2021, com fornecedores locais, cumprindo assim, com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, sendo do tipo menor preço.

5.2. A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a comercialização do objeto e deverá apresentar as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**.

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);
d) **Declaração unificada** conforme Anexo III
e) **Declaração LC 123/2006 -** APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV.
f) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;
g) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**
h) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**
i) Regularidade com o **FGTS;**
j) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**
k) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;
l) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**
p) **Apresentar juntamente com a proposta**, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o nome do responsável, com a **descrição detalhada de cada item que compõem a cesta bem como a marca de cada um.**

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, a entrega deverá ser no município de Irati/SC, maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade dos mesmos, com a entrega até 04/12/2025 mediante a Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.
6.2. A entrega deverá ser no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na Rua Rodolfo Meurer, centro de Irati/SC.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.
7.2. Quando os itens forem entregues se fara obrigatória a conferência e conforme descrito no tópico 2 desse Termo de Referência, sendo realizada a fiscalização, verificação da quantidade, qualidade e marcas conforme apresentado na proposta.
7.3. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC, já está apta a receber os itens que serão fiscalizados pelos servidores conforme decreto nº 194/2024 e 138/2025. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

7.4. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1.O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

8.2. Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para aquisição imediata, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, na modalidade de Dispensa de licitação com a publicação do aviso para recebimento de novas propostas, de acordo com a Lei 14.133/2021, as quais poderão serem enviadas via e-mail ou de forma presencial.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

10.1 O valor estimado para a contratação será de R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais). Conforme Estudo Técnico Preliminar Nº009/2025-EDUCAÇÃO, sendo as quantidades solicitadas foram baseadas nas quantidades de alunos da rede de ensino municipal e no cadastro de idosos do município.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1501 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3.3.90.00.00.1501 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ATIVIDADE: 2054– Manutenção do Fundo do Idoso
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

12.1.A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade, a sua entrega deverá ser no dia 04/12/2025, após o envio da Solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato, ressaltando que a necessidade é imediata, no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na rua Rodolfo Meurer em frete a Praça Municipal, no centro do município de Irati/SC, de maneira segura, sem danos e breve, garantindo a qualidade e as quantidades.

12.2. Na entrega do objeto pelo contratado, deverá apresentar nota fiscal, para que seja dado o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e após será encaminhado a nota para pagamento.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1. Para aceitação do objeto, o mesmo deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência ou substituição dos itens se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

Irati/SC, 17 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração e aprovação do Termo de Referência

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.10.20 16:21:25 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.20 16:19:20 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

Solicitação de Compra Nº 12683/2025

Solicitante: MAICON RODRIGO THEBALDI **Data da Solicitação:** 17/10/2025
Organograma: 0400000000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Local de Entrega: CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA CATOLICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	411340-1	800,00	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.	73,8000	59.040,00

Preço Total: 59.040,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 17 de Outubro de 2025.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 133/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: 04/12/2025
Local de Entrega: CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA CATOLICA
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.005	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	06.005.08.241.0014.2054.3.3.90.00.00	R$ 38.745,00

Total da entidade: R$ 38.745,00

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.0007.2011.3.3.90.00.00	R$ 10.701,00

Total da entidade: R$ 10.701,00

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	04.001.12.365.0007.2053.3.3.90.00.00	R$ 9.594,00

Total da entidade: R$ 9.594,00

Total geral: R$ 59.040,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	800,000	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	R$ 73,8000	R$ 59.040,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.		

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

Valor total dos itens: R$ 59.040,00

Irati, 20 de Outubro de 2025

LILIANE MILELI DAMA VERDI (080.872.469-00)
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41
*

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 133/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 20/10/2025
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	04.001.12.361.0007.2011.3.3.90.00.00	R$ 10.701,00
04.001	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	04.001.12.365.0007.2053.3.3.90.00.00	R$ 9.594,00
06.005	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	06.005.08.241.0014.2054.3.3.90.00.00	R$ 38.745,00
		Total:	**R$ 59.040,00**
		Total Geral:	**R$ 59.040,00**

Irati, 20 de Outubro de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 133/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: EM ATE 30 DIAS CORRIDOS APOS O RECEBIMENTO DEFINIT
Prazo de Entrega: 04/12/2025
Local de Entrega: CENTRO COMUNITARIO DA IGREJA CATOLICA
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.001	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	04.001.12.361.0007.2011.3.3.90.00.00	R$ 10.701,00
04.001	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	04.001.12.365.0007.2053.3.3.90.00.00	R$ 9.594,00
06.005	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	06.005.08.241.0014.2054.3.3.90.00.00	R$ 38.745,00
		Total Entidade:	R$ 59.040,00
		Total Geral:	R$ 59.040,00

Irati, 20 de Outubro de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.20 16:29:46 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

DISPENSA APENAS PARA FORNECEDORES LOCAIS CONFORME Artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020 conforme § 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais).

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA /DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II, Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020

b) Decreto Municipal nº 247/2023 e Suas Alterações.

3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

3.1. Prazo: 21/10/2025 a 23/10/2025, em dia e horário de expediente.

a) Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. Local de envio: Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.

3.3. As propostas serão aceitas até **dia 23/10/2025 às 17h00min.**

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Menor Preço ITEM.

5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

5.1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 20/10/2025
Publicação Nº 389/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor total
01	800	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.	R$ 73,80
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				**R$59.040,00**

5.2.O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda n° 047/2025-EDU, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº009/2025-EDU E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025-EDU.

5.3. A embalagem deverá ser igual ou similar a imagem abaixo, pois no ano anterior foi utilizada e teve grande aprovação da população pela praticidade e por não ter risco de estourar ou rasgar, além disso deverá ser informa a marca de cada produto que compõem a cesta para que seja garantida a qualidade das mesmas e para uma eficaz fiscalização no momento da entrega.



Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1501 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3.3.90.00.00.1501 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ATIVIDADE: 2054– Manutenção do Fundo do Idoso
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

7) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade, a sua entrega deverá ser no dia 04/12/2025, após o envio da Solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato, ressaltando que a necessidade é imediata, no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na rua Rodolfo Meurer em frete a Praça Municipal, no centro do município de Irati/SC, de maneira segura, sem danos e breve, garantindo a qualidade e as quantidades.
II- Na entrega do objeto pelo contratado, deverá apresentar nota fiscal, para que seja dado o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e após será encaminhado a nota para pagamento.
III-O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal e acondicionado ao recebimento definitivo.
IV- A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a entrega do item, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente ou qualquer outra situação que venha ocorrer.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
VII- A contratada deverá dar assistência ou a substituição em caso for necessário.

8) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;
II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

XIII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

II - A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

[1] ***Contratação inidônea***
Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

10) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e o detalhamento dos itens com a marca E valor unitário de cada um, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VIII - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

IX - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

a) Contiver vícios insanáveis;

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.
*§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
X - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;
XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

11) HABILITAÇÃO

I - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

VII - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

12) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

13) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c)Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i)Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii)Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii)Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54
*

Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15) DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 194/2024 e 138/2025 que alterou o inciso V do 194/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/
II - Diário Oficial dos Municípios – DOM
2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.
III - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;
IV - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a) Anexo I – Proposta
b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;
e) Anexo V- Minuta do contrato.
3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 20 de outubro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.10.20 16:30:17 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

ANEXO I – PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário
01	800	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADA EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$**

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**.

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

d) **Declaração unificada** conforme Anexo III

e) Declaração LC 123/2006 - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV.

f) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;

g) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**

h) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**

i) Regularidade com o **FGTS;**

j) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**

k) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

l) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) ()Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;SE FOR O CASO

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

LOCAL, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

ANEXO V- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2025

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX,com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do **Processo Licitatório nº 133/2025, Dispensa de Licitação 075/2025**, homologado em 00/00/2025, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:

1.1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

1.2. As partes resolvem contratar o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 133/2025, Dispensa de Licitação nº 075/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta do licitante vencedor XXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação de 60 dias corridos, contados da data da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30 (trinta) dias, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e ateste do responsável pelo recebimento definitivo, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7.1. A contratada deverá entregar o item seguindo rigorosamente a descrição do mesmo, a entrega deverá ser no município de Irati/SC, maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade dos mesmos, com a entrega até 04/12/2025 mediante a Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

7.2. A entrega deverá ser no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na Rua Rodolfo Meurer, centro de Irati/SC, em frente à Praça Municipal de Irati/SC.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8.As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1501– Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3.3.90.00.00.1501– Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ATIVIDADE: 2054– Manutenção do Fundo do Idoso
ELEMENTO DE DESPESA: (88) 3.3.90.00.00.1500– Aplicações Diretas

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9.1. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9.2. Para aceitação do objeto, o mesmo deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência ou substituição dos itens se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.11.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.11.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

10.11.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.11.5. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos itens objeto da presente contratação.

10.11.6. A contratada deverá entregar o item seguindo rigorosamente a descrição do mesmo, a entrega deverá ser no município de Irati/SC, maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade e qualidade dos mesmos, com a entrega até 04/12/2025 mediante a Solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato.

10.11.7. A entrega deverá ser no Centro Comunitário da Capela Imaculada Conceição, na Rua Rodolfo Meurer, centro de Irati/SC.

10.11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

10.11.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.11.11. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.11.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.11.14. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal. Em

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

10.11.15. Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

10.12. **Obrigações do CONTRATANTE:**

10.12.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.12.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.12.4. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

10.12.5. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

10.12.6. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

10.12.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

10.12.8. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

10.12.9. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

10.12.10. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

10.12.11. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

10.12.12. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.12.13. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.12.14. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.12.15. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.12.16. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.12.17. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.12.17.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.13.18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.13.18.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

III - Pagamento do custo da desmobilização.

10.13.18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.13.18.5.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.13.18.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.13.18.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024 e 138/2025. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo de entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº086/2025.

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e
Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente da execução do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I- Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

II- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

IRATI/SC, ____ de _____de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75
*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

DISPENSA APENAS PARA FORNECEDORES LOCAIS CONFORME Artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020 conforme § 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais).

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor total
01	800	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.	R$ 73,80
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R$ 59.040,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17h00min do dia 23/10/2025, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/.

Irati/SC, 20 de outubro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

DISPENSA APENAS PARA FORNECEDORES LOCAIS CONFORME Artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020 conforme § 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais).

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor total
01	800	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.	R$ 73,80
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				R$ 59.040,00

Certifico que este documento foi publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 20 / 10 / 2025
Publicação Nº 389 / 2025
Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28
*

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17h00min do dia 23/10/2025, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/.

Irati/SC, 20 de outubro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.10.20 16:30:51 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

De NEUDI PERIN OAB/SC 8455

– Parecer Jurídico

Nº de ordem da licitação 133/2025

Nº do processo 133/2025

Modalidade – Dispensa 075/2025

Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas

Trata-se de uma contratação de empresa para fornecimento de cestas natalina.

Quanto a modalidade escolhida, de dispensa encontra respaldo legal no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Da mesma forma a justificativa está devidamente contemplada nos documentos que precedem ao Edital.

Tal atividade tem como característica de fornecimento de bens não prestado pelo Município que não tem a expertise e pessoal qualificado para esta finalidade, por não estar no rol das obrigações e atribuições diárias desenvolvida pelo pessoal do quadro efetivo.

O fornecimento do bem a ser prestado não é típico da rotina do Município.

A pesquisa de preço foi comprovada e formulada dentro dos parâmetros legais, feitos os devidos contatos, recebidos várias propostas, e a escolha do menor preço recai em empresa que demonstrou documentalmente estar apta e em condições de habilitação e técnica para bem desenvolver e entregar o que se espera com a presente contratação.

Neudi Perin
OAB/SC 8454

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

Consta dos autos a devida indicação do fiscal e do gestor do contrato.

Consta dos autos a devida indicação de aplicação de penalidades e exigências legais quanto a Lei Geral de Proteção de dados.

Aguarde-se a devida publicação nos termos indicados no processo, para que possa eventualmente outros interessados fornecer novas propostas de preços.

Os mecanismos legais para o presente caso estão contemplados, motivo pelo qual OPINO PELO PROSSEGUIMENTO nos termos apresentados.

Irati, 20 outubro de 2025

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 às 16:36, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

PUBLICAÇÃO

Nº 7683009: AVISO PROCESSO Nº133/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº075/2025-AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75,INCISO II,DA LEI 14.133/21

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Iratí

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7683009

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IRMAOS GOLO LTDA**

CPF/CNPJ: **16.982.708/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:01:54 do dia 24/10/2025 , com validade até o dia 23/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: asNTJAxvEZgtqK0C81a0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

ANEXO I

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário
01	800	und	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADA EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.	R$ 73,10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 58.480,00				

A licitante IRMÃOS GOLO LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.982.708/0001-25, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data

de entrega da proposta; Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

Irati/SC, 23 de outubro de 2025.

IRMAOS GOLO LTDA:16982708000125

Assinado de forma digital por IRMAOS GOLO LTDA:16982708000125
Dados: 2025.10.23 14:59:07 -03'00'

IRMÃOS GOLO LTDA
CNPJ: 16.982.708/0001-25
TIAGO GOLO
CPF: 068.923.799-58
RG: 5.117.664-5 SSP/SC
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

DECLARAÇÃO

IRMÃOS GOLO LTDA, CNPJ: 16.982.708/0001-25, em anexo lista de marcas de produtos que compõe a cesta.
PANETTONE: FESTONE
LATA DE PESSEGO: SCHRAMM
CAIXA DE BOMBOM: GAROTO OU LACTA
BISCOITO AMANTEIGADO: CASAREDO
BISCOITO SALGADO: TUCKS
BALA DE GOMA; SIMONETO
BALA MASTIGÁVEL: SIMONETO
SUCO DE 01 LITRO: ADES
CREME DE LEITE: TIROL OU TRIANGULO
BOLINHO RECHEADO: PANCO

VALOR UNITÁRIO: R$73,10
VALOR TOTAL: R$ 58.480,00

Irati/SC, 23 de outubro de 2025.

IRMAOS GOLO LTDA:16982708000125

Assinado de forma digital por IRMAOS GOLO LTDA:16982708000125
Dados: 2025.10.23 14:13:41 -03'00'

IRMÃOS GOLO LTDA
CNPJ: 16.982.708/0001-25
TIAGO GOLO
CPF: 068.923.799-58
RG: 5.117.664-5 SSP/SC
Sócio Administrador

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

De: Marcieli Novaes <Marcieli.orcontabil@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 15:00
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: PROPOSTA ASSINADA - IRMÃOS GOLO LTDA
Anexos: PROPOSTA.pdf

Atenciosamente:
Marcieli Novaes
Escritorio Orcontabil
Fone/fax: (49) 33463206
Watts: 49 98435-7022
E-mail: marcieli.orcontabil@hotmail.com

77

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
47

De: Marcieli Novaes <Marcieli.orcontabil@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:15
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: LISTA DE MARCAS ASSINADA - IRMÃOS GOLO LTDA
Anexos: LISTA DE MARCAS.pdf

Boa tarde
Segue anexo a lista de marcas assinada

Atenciosamente:
Marcieli Novaes
Escritorio Orcontabil
Fone/fax: (49) 33463206
atts: 49 98435-7022
E-mail: marcieli.orcontabil@hotmail.com

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

De: Marcieli Novaes <Marcieli.orcontabil@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 11:15
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: DOCUMENTOS IRMÃO GOLO LTDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025
Anexos: 0 HABILITAÇÃO IRATI.pdf; LISTA DE MARCAS.pdf; PROPOSTA.pdf; 00 CNPJ.pdf; 01 EMP SIMPLIFICADA.pdf; 03 cnh rafa.pdf; 04 CNH TIAGO.pdf; 05 III.pdf; 06 ANEXO IV.pdf; 07 FI MUNICIPAL.pdf; 10 FGTS.pdf; 11 TRABALHISTA.pdf; 12 CEIS EMPRESA.pdf; 12 CEIS TIAG(

Bom dia
Segue anexo os documentos de dispensa de licitação
Favor confirmar recebimento
Obrigada

Atenciosamente:
Marcieli Novaes
Escritorio Orcontabil
Fone/fax: (49) 33463206
Watts: 49 98435-7022
E-mail: marcieli.orcontabil@hotmail.com

99

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO**

CPF/CNPJ: **41.008.076/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:03:19 do dia 24/10/2025 , com validade até o dia 23/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FkBhM9t97OrK0D0qOKxJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025- MULTIENTIDADES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Item	Quant	Unid.	Especificação	MARCA	Valor Unitário
01	800	UN	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO		R$ 68,79
			01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	VENEZZA	
			01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO;	GB/SCHRAMM	
			01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	GAROTTO/NESTLÉ	
			01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	RENATA	
			01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	TUCS/SALKIM	
			01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	DOCILLE	
			01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	TOFFANO	
			01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	DEL VALE	
			01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	TERRA VIVA/ LEITE BOM	
			01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS;	RENATA/ SANTA EDWIGES	
			DEVIDAMENTE EMBALADA EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM		

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

			MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.		*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$55.032,00**

O licitante 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO, inscrito no CPF/CNPJ nº 41.008.076/0001-40, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados naConstituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

IRATI, em 21 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO FURLANETTO
Data: 22/10/2025 13:49:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS PAULO FURLANETTO
CPF: 089.415.329-30
CNPJ: 41.008.076/0001-40

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

Licitação Município de Irati-SC

De: Silvana Furlanetto <silvana.furlanetto@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:45
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO 075
Anexos: CCMEI marcos.pdf; ceis.pdf; CNH-e (4).pdf; crf.pdf; DECLARACAO_LC_123_assinado.pdf; [illegible] estadual.pdf; FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf; federal.pdf; MARCOS CNPJ.pdf; municipal.pdf; PROPOSTA_CESTA_DE_NATAL_IRATI_assinado.pdf

Da Empresa: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO

Para: MUNICÍPIO DE IRATI - SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores:

Segue em anexo, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para participação do Processo Licitatório N. 075/2025.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO FURLANETTO
CPF:089.415.329-30

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93
*

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA**

CPF/CNPJ: **50.812.145/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:03:43 do dia 24/10/2025 , com validade até o dia 23/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IpNNorfeq1BmnU0Crne3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Município de Irati/SC, vem por meio deste solicitar cotação de preço para aquisição de 800 unidades cesta Natalina, conforme descrição abaixo.

CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA	MARCA
PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	VENEZZA 1
LATA DE PÊSSEGO DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS;	NEUMANN 2
CAIXA DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	NESTLÉ 3
BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	CASAREDO 4
BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	TUC'S 5
PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	SIMONETTO 6
PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, DE NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	SIMONETTO
SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	DEL VALLE
CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	PIRACANJUBA
BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, MÍNIMO 35 GRAMAS;	RENATA
CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, NAS MEDIDAS 31,5x20x30CM	-
VALOR TOTAL DA CESTA MONTADA	**R$ 70,00**

Empresa: Minimercado Ponto Certo LTDA
CNPJ: 50.812.145/0001-65
Endereço: Rua Telmiro Bodanese, 173, centro, Irati-SC

Alessandra R.P. da Conceição
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

IRATI-SC 23/10/25.

77

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

De: Nedison Calvi <nedison.calvi@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:48
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: PROPOSTA CESTAS NATALINAS PONTO CERTO
Anexos: scan_20251023234442.pdf

Boa tarde segue em anexo proposta das Cestas Natalinas do Minimercado Ponto Certo LTDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Dispensa de licitação
75/2025

Número Processo: 133/2025
Data do Processo: 20/10/2025

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 128/2025

Reuniram-se no dia 24/10/2025, as 08:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 133/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Após a publicação do aviso de Contratação direta - Dispensa de Licitação para recebimento de propostas, sendo de 03 dias uteis, verificou-se que houve apresentação de 3 (três) novas propostas via e-mail, além das já apresentadas na fase inicial do processo, sendo elas da empresa IRMÃOS GOLO LTDA, CNPJ:16.982.708/0001-25, com valor unitário de R$ 73,10(Setenta e três reais e dez centavos), a da empresa 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO, CNPJ:41.008.076 /0001-40, com valor unitário de R$68,79 (Sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e a da empresa MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA, CNPJ: 50.812.145/0001-65, com valor unitário de R$70,00 (Setenta reais).

Assim, o menor preço para aquisição do item foi da empresa 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO, CNPJ: 41.008.076/0001-40, com valor unitário de R$68,79 (Sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), porém a analise das marcas dos itens constatou-se que a empresa apresentou para alguns produtos que compõem o item (a Cesta) na proposta duas marcas, o que não é possível ser aceito pelo município, abrimos assim uma diligência para que a empresa encaminhe a lista de marcas sendo com uma única marca para cada produto que compõem o item juntamente com a documentação exigida no edital, ficando a cargo da Agente de Contratação fazer o encaminhamento da comunicação a empresa, com o prazo para apresentação conforme previsto no Edital no tópico 11 item tópico VII.

Participante: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM. - CESTA PRONTA	800,000	UN	MARCAS CONFORME PROPOSTA	68,7900	55.032,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS:
01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;
01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO;
01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS;
01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;
01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS;
01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;
01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS;
DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.

Total do Participante: 55.032,00

Total Geral: 55.032,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 24/10/2025

POLIANA PERUZZO
AGENTE_CONTRATACAO

DANIEL FORTTI
MEMBRO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 11:29
Para: 'Silvana Furlanetto'
Assunto: RES: PROPOSTA LICITAÇÃO 075

Bom dia
Vossa empresa foi apresentou o menor preço para o Processo Nº113/2025 Dispensa Nº075/2025 para aquisição de Cestas Natalinas, conforme ata publicada no link: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/10/ATA-DE-JULGAMENTO-DAS-PROPOSTAS.pdf , porém apresentou para alguns produtos que compõem o item (a Cesta) na proposta duas marcas, o que não é possível ser aceito pelo município, abrimos assim uma diligência para que encaminhe a lista de marcas sendo com uma única marca para cada produto que compõem o item juntamente com a documentação exigida no edital, ficando a cargo da Agente de Contratação fazer o encaminhamento da comunicação a empresa, com o prazo para apresentação conforme previsto no Edital no tópico 11 item tópico V.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Silvana Furlanetto [mailto:silvana.furlanetto@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:45
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO 075

Da Empresa: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO

Para: MUNICÍPIO DE IRATI - SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores:

Segue em anexo, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para participação do Processo Licitatório N. 075/2025.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

MARCOS PAULO FURLANETTO
CPF:089.415.329-30

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
100
Fl.

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 13:24
Para: 'Nedison Calvi'
Assunto: ENC: PROPOSTA CESTAS NATALINAS PONTO CERTO

De: Licitação Município de Irati-SC [mailto:licitacao@irati.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 11:32
Para: 'Licitação Município de Irati-SC' <licitacao@irati.sc.gov.br>
Assunto: RES: PROPOSTA CESTAS NATALINAS PONTO CERTO

Bom dia segue em o link: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/10/ATA-DE-JULGAMENTO-DAS-PROPOSTAS.pdf com a publicação da ata referente ao julgamento das propostas do Processo nº133/2025 Dispensa Nº075/2025.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Licitação Município de Irati-SC [mailto:licitacao@irati.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:49
Para: 'Nedison Calvi' <nedison.calvi@gmail.com>
Assunto: RES: PROPOSTA CESTAS NATALINAS PONTO CERTO

Recebido.

De: Nedison Calvi [mailto:nedison.calvi@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 16:48
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: PROPOSTA CESTAS NATALINAS PONTO CERTO

Boa tarde segue em anexo proposta das Cestas Natalinas do Minimercado Ponto Certo LTDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

Licitação Município de Irati-SC

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 11:32
Para: 'Licitação Município de Irati-SC'; 'irmaosgolo@gmail.com'
Assunto: RES: DOCUMENTOS IRMÃO GOLO LTDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025

Bom dia segue em o link: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/10/ATA-DE-JULGAMENTO-DAS-PROPOSTAS.pdf com a publicação da ata referente ao julgamento das propostas do Processo nº133/2025 Dispensa Nº075/2025.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Licitação Município de Irati-SC [mailto:licitacao@irati.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 15:05
Para: 'Marcieli Novaes' <Marcieli.orcontabil@hotmail.com>
Assunto: RES: DOCUMENTOS IRMÃO GOLO LTDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025

Recebido.

De: Marcieli Novaes [mailto:Marcieli.orcontabil@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 11:15
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: DOCUMENTOS IRMÃO GOLO LTDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025

Bom dia
Segue anexo os documentos de dispensa de licitação
Favor confirmar recebimento
Obrigada

Atenciosamente:
Marcieli Novaes
Escritorio Orcontabil
Fone/fax: (49) 33463206

Watts: 49 98435-7022
E-mail: marcieli.orcontabil@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 109

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

EMPRESA: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO

PARA: MUNICÍPIO DE IRATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

LISTA DE MARCAS DOS ITENS QUE COMPÕE A CESTA NATALINA.

Especificação	MARCA
01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS;	VENEZZA
01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO;	GB
01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS;	GAROTTO
01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	RENATA
01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	TUCS
01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	DOCILLE
01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS;	TOFFANO
01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;	DEL VALE
01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;	LEITE BOM
01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS;	RENATA
CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.	CASA DO PAPELÃO

IRATI, em 24 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO FURLANETTO
Data: 24/10/2025 12:22:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS PAULO FURLANETTO
CPF: 089.415.329-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.008.076/0001-40 MATRIZ		26/02/2021

NOME EMPRESARIAL
41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KI SABOR SORVETES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	CENTRO	IRATI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPFURLANETTO15@GAMIL.COM	(49) 8410-6757

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2023** às **16:31:09** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 105

Empresário(a)

Nome Civil
MARCOS PAULO FURLANETTO

CPF
089.415.329-30

CNPJ
41.008.076/0001-40

Data de Abertura
26/02/2021

Nome Empresarial
41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO

Nome Fantasia
KI SABOR SORVETES

Capital Social
12.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
26/02/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89856-000	RUA DO COMERCIO	SN
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	IRATI	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	26/02/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Baleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de casa de sucos, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Proprietário(a) de casa de chá, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Barraqueiro(a) independente	4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com

predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

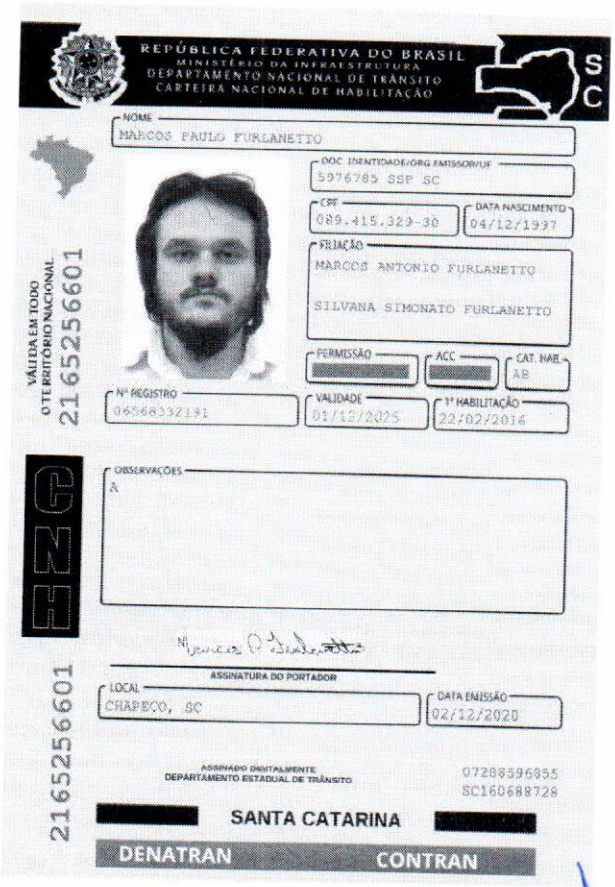
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 108
*



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO
CNPJ: 41.008.076/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:26 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2026.
Código de controle da certidão: **EFC3.96DB.B094.D99B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO**
CNPJ/CPF: **41.008.076/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140347898861**
Data de emissão:	**21/10/2025 12:07:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/10/2025 12:07:24

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/10/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro

Data: 21/10/2025 12h09min

Número	Validade
2203	20/12/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO CNPJ: 41008076000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4715 - 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO
Endereço: Rua DO COMÉRCIO, SN - Bairro CENTRO - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWMGBWDSL92SRDA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Irati (SC), 21 de Outubro de 2025

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119
*

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.008.076/0001-40
Razão Social: MARCOS PAULO FURLANETTO
Endereço: RUA DO COMERCIO SN / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101005566167825934

Informação obtida em 21/10/2025 11:52:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 113

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.008.076/0001-40
Certidão nº: 62939567/2025
Expedição: 21/10/2025, às 11:53:23
Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.008.076/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5289205
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MARCOS PAULO FURLANETTO
Raiz do CNPJ: 41.008.076
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : RUA DO COMERCIO

Certidão emitida às 12:03 de 21/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati FL 115

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO**

CPF/CNPJ: **41.008.076/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:04:31 do dia 21/10/2025 , com validade até o dia 20/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8k2vOsMyqCFpHklRJvtt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati FL 116

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS PAULO FURLANETTO**

CPF/CNPJ: **089.415.329-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:43:34 do dia 24/10/2025 , com validade até o dia 23/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YKAoxeej4EQMK9RB8Fxy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO, CNPJ: 41.008.076/0001-40, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) (X)Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;SE FOR O CASO

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 - LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

IRATI, em 21 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO FURLANETTO
Data: 22/10/2025 13:49:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS PAULO FURLANETTO
CPF: 089.415.329-30
CNPJ: 41.008.076/0001-40

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025-MULTIENTIDADES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025-MULTIENTIDADES

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

41.008.076 MARCOS PAULO FURLANEETO, inscrito no CPF/CNPJ nº 41.008.076/0001-40, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

IRATI, em 21 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS PAULO FURLANETTO
Data: 22/10/2025 13:49:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS PAULO FURLANETTO
CPF: 089.415.329-30
CNPJ: 41.008.076/0001-40

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

Licitação Município de Irati-SC

De: Silvana Furlanetto <silvana.furlanetto@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 12:24
Para: Licitação Município de Irati-SC
Assunto: RE: PROPOSTA LICITAÇÃO 075
Anexos: CCMEI marcos.pdf; ceis.pdf; Certidão CPF Marcos Paulo.pdf; CNH-e (4).pdf; crf.pdf; DECLARACAO_LC_123_assinado.pdf; DECLARACAO_UNIFICADA_assinado.pdf; estadual.pdf; FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf; federal.pdf; MARCOS CNPJ.pdf; municipal.pdf; trabalhista.pdf; LISTA_DE_MARCAS_assinado.pdf

Bom dia,

Segue em anexo a lista de marcas dos produtos solicitadas, bem como a documentação exigida no edital de licitação n. 75/2025.

Ressalto que a Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **NÃO** possuímos por se tratar de empresa MEI.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO FURLANETTO

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 09:28
Para: 'Silvana Furlanetto' <silvana.furlanetto@hotmail.com>
Assunto: RES: PROPOSTA LICITAÇÃO 075

Bom dia
Vossa empresa foi apresentou o menor preço para o Processo Nº113/2025 Dispensa Nº075/2025 para aquisição de Cestas Natalinas, conforme ata publicada no link: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/10/ATA-DE-JULGAMENTO-DAS-PROPOSTAS.pdf , porém apresentou para alguns produtos que compõem o item (a Cesta) na proposta duas marcas, o que não é possível ser aceito pelo município, abrimos assim uma diligência para que encaminhe a lista de marcas sendo com uma única marca para cada produto que compõem o item juntamente com a documentação exigida no edital, ficando a cargo da Agente de Contratação fazer o encaminhamento da comunicação a empresa, com o prazo para apresentação conforme previsto no Edital no tópico 11 item tópico V.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

De: Silvana Furlanetto [mailto:silvana.furlanetto@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 14:45
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: PROPOSTA LICITAÇÃO 075

Da Empresa: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO

Para: MUNICÍPIO DE IRATI - SETOR DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores:

Segue em anexo, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para participação do Processo Licitatório N. 075/2025.

Atenciosamente,

MARCOS PAULO FURLANETTO
CPF:089.415.329-30

OBS: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho., 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Dispensa de licitação
75/2025
Fl. 191
Número Processo: 133/2025
Data do Processo: 20/10/2025

Prefeitura Municipal de Irati

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 129/2025

Reuniram-se no dia 24/10/2025, as 15:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 133/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A empresa apresentou juntamente com a lista com uma única marca para cada produto conforme solicitado na diligência toda a documentação de habilitação conforme previsto no edital, justificando apenas a ausência da Certidão Simplificada que por ser MEI, as quais foram conferidas e atestadas suas validades, além de estarem de acordo com o previsto na lei 14.133/2021, estando habilitada para a contratação.

Sendo assim o fornecedor atendeu a todos os requisitos para a contratação conforme previstos no edital.

Participante: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM. - CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS;	800,000	UN	MARCAS CONFORME PROPOSTA	68,7900	55.032,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS;
01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA;
01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS;
01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS;
DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM.

Total do Participante: 55.032,00

Total Geral: 55.032,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 24/10/2025

POLIANA PERUZZO
AGENTE_CONTRATACAO

ARLEI ORSO
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

DANIEL FORTTI
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

PARECER JURÍDICO FINAL

Ordem de Licitação nº 133/2025

Processo nº 133/2025

Modalidade – Dispensa nº 075/2025

Objeto – Aquisição de cestas natalinas para distribuição aos alunos da rede de ensino e aos idosos do Município de Irati/SC, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e edital, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a Dispensa, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame prévio, em razão de já ter sido emitido o parecer (fls. 79/80), relativo a abertura e seus atos até a publicação do aviso de Dispensa de licitação, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Da Análise

Dito isso, cumpre ressaltar que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3° do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que o correu no presente caso.

Após decorrido o prazo de divulgação, foi recebido três novas propostas além daquelas da fase preparatória, com valor abaixo das propostas apresentadas na fase preparatória, sagrando-se vencedora a empresa MARCOS PAULO FURLANETO, CNPJ Nº 41.008.076/0001-40, conforme pode ser constatado na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nº 128/2025.

A Agente de Contratação fez contato com a empresa que ofereceu menor orçamento, que manifestou interesse na contratação e encaminhou toda a documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72,

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

inciso V, do mesmo diploma legal, o que foi certificado na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas nº 129/2025.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha da contratada e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade exequibilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, resta cumpridas todas as disposições legais, cumpre a Agente de Contratação a sua adjudicação, para posterior homologação da dispensa, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado à empresa vencedora.

Por fim, o contrato assinado deverá ser publicado em até 10 (dez) dias úteis, como condição de sua validade, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Portanto, o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021, razão pela qual não há óbice à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa MARCOS PAULO FURLANETO, CNPJ Nº 41.008.076/0001-40, para entrega do objeto licitado, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 30 de outubro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

Após a publicação do aviso de Contratação direta - Dispensa de Licitação para recebimento de propostas, sendo de 03 dias uteis, verificou-se que houve apresentação de 3 (três) novas propostas via e-mail, além das já apresentadas na fase inicial do processo, sendo elas da empresa IRMÃOS GOLO LTDA, CNPJ:16.982.708/0001-25, com valor unitário de R$ 73,10(Setenta e três reais e dez centavos), a da empresa 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO, CNPJ:41.008.076/0001-40, com valor unitário de R$68,79 (Sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e a da empresa MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA, CNPJ: 50.812.145/0001-65, com valor unitário de R$70,00 (Setenta reais).

Assim, o menor preço para aquisição do item foi da empresa 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO, CNPJ:41.008.076/0001-40, com valor unitário de R$68,79 (Sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), porém a análise das marcas dos itens constatou-se que a empresa apresentou para alguns produtos que compõem o item (a Cesta) na proposta duas marcas, o que não é possível ser aceito pelo município, abrimos assim uma diligência para que a empresa encaminhe a lista de marcas sendo com uma única marca para cada produto que compõem o item juntamente com a documentação exigida no edital, ficando a cargo da Agente de Contratação fazer o encaminhamento da comunicação a empresa, com o prazo para apresentação conforme previsto no Edital no tópico 11 item tópico VII.

Após a confirmação da empresa e apresentação da documentação de habilitação, a qual foi conferida e atestada suas validades, além de estarem de acordo com o previsto na lei 14.133/2021 e atender aos requisitos de habilitação para a contratação, oferecendo assim o melhor custo benefício para o município.

Sendo assim o fornecedor atendeu a todos os requisitos para a contratação conforme previstos no edital.

Sem mais.

Irati/SC, 30 de outubro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho., 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 75/2025

Processo Adm.: 133/2025
Data do Processo: 20/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 133/2025
b) Nr. Licitação: 75/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 30/10/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.*

Participante: 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO (41.008.076/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA PRONTA DE NATAL, CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 PANETTONE DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS; 01 LATA DE PÊSSEGO COM PESO DE NO MÍNIMO 800G LÍQUIDO/400G DRENADO; 01 CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS; 01 BISCOITO AMANTEIGADO, SABOR CHOCOLATE/LEITE, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BISCOITO SALGADO CRACKER'S, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS; 01 PACOTE BALA DE GOMA, COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 PACOTE DE BALA MASTIGÁVEL, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO, SABOR UVA; 01 CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 BOLINHO RECHEADO (MINI BOLO) SABOR: CHOCOLATE, BAUNILHA E/OU MORANGO, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS; DEVIDAMENTE EMBALADO EM CAIXA CESTA NATALINA DECORADA COM FELIZ NATAL/BOAS FESTAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 31,5x20x30CM. Marca: MARCAS CONFORME PROPOSTA	800,000	UN	68,79	55.032,00

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC
Nesta data. 30 / 10 /2025
Publicação Nº 408 /2025
Responsável

Total do Participante: 55.032,00

Total Geral: 55.032,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	04.001.12.361.0007.2011.3.3.90.00.00	R$ 10.701,00
Manutenção das Atividades da Educação Infantil	04.001.12.365.0007.2053.3.3.90.00.00	R$ 9.594,00
Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	06.005.08.241.0014.2054.3.3.90.00.00	R$ 38.745,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

Irati, 30/10/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.10.30 16:32:52 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.10.30 16:28:47 -03'00'

Assinatura do Responsável

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 30 de outubro de 2025 às 16:41, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

PUBLICAÇÃO

Nº 7710997: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº133/2025 DISPENSA Nº75/2025-: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7710997

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Municipal de Irati
Fl. 129

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	6204F3BC2D8001EAFD838D209D5F7FDAA6AF3184	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	30/10/2025 16:56
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	10.10.90.21
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Correções

#Número Do Process...	Código Da Modalid...	Tipo Do Objeto	Especifi... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenha...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibi...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica... Autoriza... Ou Adjudic...	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Termo De Dispensa Ou Inexigibi...	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Tipo Da Cotação
DL75/2025	8 - Dispensa	6 - Aquisição		ODIRLEI CARLOS	59.040,00	AQUISIÇ... DE	2373759...	irati@irat...	99 - Não se Aplica		30/10/2025	1 - Normal - Lei	Não	1 - Por item

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última